

IMP.PG.02.0680.01

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra**

---

**REQUERENTE**

(Nome do requerente / sociedade) \_\_\_\_\_,  
contribuinte nº \_\_\_\_\_, com morada/sede na (Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_,  
(n.º / lote) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_, (localidade) \_\_\_\_\_,  
(cód. postal) \_\_\_\_\_, Freguesia / União de Freguesias de \_\_\_\_\_,  
com o e-mail \_\_\_\_\_, telemóvel nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_,  
portador do (Documento de identificação) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
válido até \_\_\_\_\_, código de acesso à certidão comercial (caso aplicável)  
\_\_\_\_\_, vem na qualidade de:

Proprietário     Arrendatário     Participante     Outro (especificar) \_\_\_\_\_

---

**REPRESENTANTE (Caso aplicável)**

Tendo como seu representante, (nome) \_\_\_\_\_,  
portador do (Documento de identificação) \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, na qualidade de:

Mandatário     Elemento dos Corpos Gerentes     Administrador

Outro (especificar) \_\_\_\_\_

---

**LOCAL DA OBRA**

(Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_, (n.º / lote) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,  
(localidade) \_\_\_\_\_, (cód. postal) \_\_\_\_\_, Freguesia /  
União de Freguesias de \_\_\_\_\_,  
Inserido na Área de Reabilitação Urbana de \_\_\_\_\_.

---

## VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: \_\_\_\_\_.

---

## CANDIDATURA

No âmbito do Aviso aprovado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_\_.

Vem, ao abrigo do n.º 1 do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e do art.º 4º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003 de 4 de junho e n.º 45/2007 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal do Programa ReaVIVA Sintra, publicado pelo Aviso n.º 2284/2019 em Diário da República, 2.ª série — N.º 28 — 8 de fevereiro de 2019, apresentar a presente candidatura, nos termos dos documentos se anexam e abaixo se indicam, declarando sobre compromisso de honra e para todos os devidos efeitos que preenche e aceita todas as condições da candidatura, não tem dívidas ao Estado, à Segurança Social e a este Município.

Vem ainda ao abrigo deste mesmo Regulamento e no âmbito e para efeitos desta candidatura, atestar que não procedeu, a qualquer candidatura a outro programa de comparticipação a fundo perdido para obras a realizar nas partes exteriores do imóvel ora em causa, e que desde já declara saber que não são possíveis cumular benefícios para o mesmo prédio e que a candidatura ao Programa Reaviva não é compatível com a candidatura a outros programas de comparticipação deste município a obras da mesma natureza.

Para os devidos efeitos, compromete-se a dar cumprimento todas as prescrições legais e regulamentares e às condicionantes técnicas impostas pela aprovação desta candidatura e as constantes dos pareceres e relatórios técnicos da unidade orgânica com competências nesta matéria, a saber Divisão de Reabilitação Urbana (DRUR).

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

Autorizo que as notificações no âmbito deste pedido sejam efetuadas por via eletrónica, nos termos do art.º 121º do RJUE, para o seguinte e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

### Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Número de Contribuinte (NIF); Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Endereço de Correio Eletrónico; N.ºs de contacto (telemóvel, fixo); Tipo de documento de Identificação (número, data de validade); Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Documento comprovativo da qualidade de titular” – nome, morada e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela Conservatória do Registo Predial relativamente ao imóvel ou código de acesso à certidão permanente caso se aplique” – Nome, morada, NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Ata de reunião de condomínio a eleger o administrador e autorização dos respetivos condóminos para a realização de obras com aprovação de orçamento, quando a candidatura seja apresentada pela administração de condomínio ou procuração de todos os proprietários do prédio, caso o prédio não esteja constituído em propriedade horizontal ou não tenha administração de condomínio eleita regularmente e/ou em funções” – Nome, morada, NIF.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre PROGRAMA ReaVIVA Sintra - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA - MOD I e respetiva base legal – Constituição da República Portuguesa, Lei nº 43/90, de 10 de agosto com as alterações vigentes, Regulamento Municipal para obras a realizar nas partes exteriores dos imóveis em áreas delimitadas em Áreas de Reabilitação Urbana, publicado pelo Aviso n.º 2284/2019 em Diário da República, 2.ª série e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) — N.º 28 — 8 de fevereiro de 2019 – através do Portal do Município e/ou demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

#### Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → [rgpd@cm-sintra.pt](mailto:rgpd@cm-sintra.pt) / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Nome completo	Câmara Municipal de Sintra	- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para efeitos de identificação e notificação	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD)	Pelo prazo de vigência do processo de candidatura
Número de Contribuinte (NIF)		- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para efeitos de emissão de documento comprovativo de pagamento de taxa ou preparo		
Morada		- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para efeitos de Notificação		
Endereço de Correio Eletrónico		- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para efeitos de Notificação		
N.ºs de contacto (telemóvel, fixo)		- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para efeitos de agilização e proximidade de contactos		
Tipo de documento de Identificação		- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para comprovar a qualidade de interessado		
Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável		- Candidatura ao Programa ReaVIVA Sintra - Para comprovar a qualidade de interessado		

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Documento comprovativo da qualidade de titular” – nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece normas para o requerimento inicial.	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD)	Pelo prazo de vigência do processo de candidatura
Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela Conservatória do Registo Predial relativamente ao imóvel ou código de acesso à certidão permanente caso se aplique” – Nome, morada, NIF				
Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Ata de reunião de condomínio a eleger o administrador e autorização dos respetivos condóminos para a realização de obras com aprovação de orçamento, quando a candidatura seja apresentada pela administração de condomínio ou procuração de todos os proprietários do prédio, caso o prédio não esteja constituído em propriedade horizontal ou não tenha administração de condomínio eleita regularmente e/ou em funções” – Nome, morada, NIF				

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em [http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica\\_privacidade cms.pdf](http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf).

Pede deferimento,

Sintra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

O Requerente,

.....  
(Assinatura conforme documento de identificação)

---

## NOTAS / INFORMAÇÕES

- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;
- No caso de **Pessoas Coletivas** deve ser apresentado código de acesso à constituição de sociedade (*certidão permanente*) e/ou documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso de **Administrações de Condomínio** deve ser apresentada fotocópia da ata de nomeação de administrador;
- No caso de **Proprietário** deve ser apresentada fotocópia da certidão da Conservatória do Registo predial ou código de acesso emitida há menos de seis meses e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial emitida há menos de seis meses onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de **Usufrutuário** deve ser apresentada fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **Locatário** deve ser apresentada fotocópia do contrato de arrendamento ou, caso este não exista, último recibo da renda;
- No caso de **Superficiário** deve ser apresentada fotocópia não certificada da Conservatória do Registo predial emitida há menos de seis meses e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial emitida há menos de seis meses onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de o pedido ser realizado na qualidade de “**Outro**” deverá ser apresentada documentação que comprove a qualidade em que é realizado o pedido.

---

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- Documento comprovativo da qualidade de titular;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela Conservatória do Registo Predial relativamente ao imóvel ou código de acesso à certidão permanente caso se aplique;
- No caso de edifício constituído em propriedade horizontal, apresentar Ata de assembleia de condomínio a eleger o/a administrador/a, deliberação de realização das obras de conservação e reabilitação das partes comuns, com aprovação do respetivo orçamento, bem como aprovação da submissão de candidatura à Câmara Municipal de Sintra.
- Memória descritiva dos trabalhos a realizar;
- Orçamento com descrição pormenorizada dos trabalhos a realizar, com medições valores unitários e totais, agrupados por capítulos consoante o tipo de intervenção;
- Estimativa de duração temporal da obra.

---

## BASE LEGAL

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 43/90, de 10 de agosto com as alterações vigentes;
- Regulamento ReaVIVA Sintra - Programa de comparticipação para a realização de obras de imóveis em Áreas de Reabilitação Urbana, publicado pelo Aviso n.º 2284/2019 em Diário da República, 2.ª série — N.º 28 — 8 de fevereiro de 2019.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)

---

## **FORMAS DE SUBMISSÃO:**

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Município;
- Plataforma SINTRAONLINE em [www.sintraonline.pt](http://www.sintraonline.pt).